

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SANTA MARIA
Deliberação n.º 8/2016 de 4 de Julho de 2016

Considerando a deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de Santa Maria, proferida a 29 de junho de 2016, e nos termos conjugados da alínea c), do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2011/A, de 10 de fevereiro, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no vogal do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de Santa Maria, Paulo Rodrigues Sousa, as competências que me foram delegadas, enumeradas nas alíneas seguintes alíneas:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços e de reembolsos e comparticipação de diárias a doentes deslocados, até € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) e o seu pagamento bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º, n.os 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos;

A presente deliberação produz efeitos com a respetiva publicação no Jornal Oficial, considerando-se, desde já, ratificados os atos que tenham, entretanto, sido praticados pelo vogal do Conselho de Administração, no âmbito das competências agora subdelegadas

29 de junho de 2016. – O Presidente do Conselho de Administração, *João Paulo Serôdeo Melo*.